



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº **02/2024** QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DE RONDÔNIA E A
EMPRESA **VOETUR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA**, NA
FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 2905, bairro Nacional, em Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **FABIANA MARTINS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 482, de 07 de maio de 2025,, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 84, seção 2, página 60 e Portaria DGP/PF Nº 1.527, de 8 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de Brasília-DF, sexta-feira, 9 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional 15.973, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 08475.000664/2024-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolve Apostilar o Contrato 02/2024 formalizado com a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Avenida SCN QD. 05, BLOCO A-50, SALA 417, ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS - ASA NORTE – CEP: 70.715-900, Brasília/DF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o reajustamento dos valores praticados, considerando Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de FEVEREIRO/2025 a JANEIRO/2026, nos termos da Sétima cláusula do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O reajuste será de **4,44%**, acrescendo em **R\$ 80.887,16** (oitenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) o valor total do Contrato nº 02/2024 que passará a ter o valor GLOBAL

estimado de **R\$ 1.779.517,55** (um milhão, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: Aquisição de passagens para voos nacionais emissão, alteração e cancelamento	Unidade	885	R\$ 0,0001	R\$ 0,0885
7	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: Aquisição de passagens e seguro-viagem para voos nacionais voos Internacionais emissão, alteração e cancelamento	Unidade	70	R\$ 0,0001	R\$ 0,0070
8	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada: Repasse de voos nacionais.	Unidade	1.562.049,14	R\$ 1,10	R\$ 1.718.254,05
9	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada: Repasse de voos internacionais.	Unidade	46.412	R\$ 1,10	R\$ 51.053,20
10	Corretagem - Seguro: Repasse do Seguro viagem.	Unidade	9.282	R\$ 1,10	R\$ 10.210,20
VALOR TOTAL CONTRATADO					R\$ 1.779.517,55

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Com a celebração deste Apostilamento a contratada deverá apresentar garantia contratual atualizada no montante de R\$ 71.180,70 (setenta e um mil cento e oitenta reais e setenta centavos) correspondente a 4% (quatro por cento) do valor atualizado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200378
Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)
Programa de Trabalho: 6.122.2112.2000.0001
Elemento de Despesa: 339037

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente apostila está amparado no disposto no artigo 135 da Lei 14.133

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

Fabiana Martins Machado
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em Rondônia

TESTEMUNHAS:

1. _____
Adair José da Silva
CPF: 639.079.922-53

2. _____
Frederico Carneiro dos Santos
CPF: 527.342.422-49



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 03/03/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 03/03/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO, Superintendente Regional**, em 27/02/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144892793&crc=CAF0C7A0.
Código verificador: **144892793** e Código CRC: **CAF0C7A0**.